ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2605 - R$ 2,00 JALES, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 12/2025, Sistema de Registro de Preço nº 04/2025, que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de Leite Pasteurizado, TIPO A, integral, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12/2.025
INEXIGIBILIDADE N° 02/2.025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2.021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2.021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2.025 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ 25.263.535/0001-86, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aspásia, 24 de março de 2.025.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°	12/2025
INEXIGIBILIDADE N°	02/2025
CONTRATO ORIGEM N°	23/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ASPÁSIA CNPJ: 65.712.002/0001-59
CONTRATADA:	TEBAS CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.263.535/0001-86
OBJETO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP.
VALOR	R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA	26/03/2025 A 26/03/2026.
DATA DE ASSINATURA:	26/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA (SP), 26 DE MARÇO DE 2.025.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025 - PROCESSO ADM: Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de criação de conteúdo audiovisual.

Empresa vencedora: **44.432.021 JOSÉ HENRIQUE SANTA ROSA VEIGA,** no valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE ASPASIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ASPÁSIA (SP), 26 de março de 2.025.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025 - PROCESSO ADM Nº 011/2025

Diante dos autos do presente processo, autorizo nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93, inciso IX, da Lei Municipal nº 975/2023, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO** a **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de criação de conteúdo audiovisual**, a seguinte empresa: **44.432.021 JOSÉ HENRIQUE SANTA ROSA VEIGA,** inscrita no CNPJ: 44.432.021/0001-51, com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021 e art. 95, inciso II da Lei Municipal nº 975 de 06 de dezembro de 2.023.

Aspásia (SP), 26 de março de 2.025.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIRJ
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D´Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D´Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM, Diretor Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:

Considerando vacância de empregado do cargo de **Telefonista**, **CONVOCO** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, a comparecer no período das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min no Setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, sito à Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jd. Samambaia, na cidade de Jales – SP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta Convocação, a fim de retirada da listagem de documentação exigida, bem como submeter a exames médicos e provimento de vaga:

TELEFONISTA:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
10º	20084	VANESSA PRISCILA BENITO	40248969x

O não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo do CONSIRJ

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 23/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A RETIFICAÇÃO DOS MOTORES DO ÔNIBUS M. BENZ/MARCOPOLO PARADISO R, PLACAS EHT-2C79, E DO ÔNIBUS M. BENZ/MARCOPOLO VIAGGIO R, PLACAS CZB-1332".
ENDEREÇO ELETRÔNICO: sessão pública será realizada na Plataforma da BLL COMPRAS, https://bllcompras.com/ no dia 15/04/2025, o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.pmestrela.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2025&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit= e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo, horário de expediente, pelo telefone (17) 3833-9411. Custo: nihil.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
Até **15/04/2025** às 08h00min (Horário de Brasília)
SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA
Para o dia **15/04/2025** às 08h30min (Horário de Brasília)
Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 01 de abril de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025
OBJETO:"SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA CONTEMPLANDO BASE E CAPA, E FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POSTO USINA"
O município de Estrela D´Oeste, torna público, para o conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica acima identificada, o qual estava suspensa por alteração na posição de lotes na plataforma eletrônica "BLL", terá sua abertura programada conforme abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Até **05/05/2025** às 07h40min (Horário de Brasília)
SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA
Para o dia **05/05/2025** às 08h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A Concorrência ocorrerá por Sistema Eletrônico de contratações na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, através do endereço: https://bllcompras.com/, o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.pmestrela.sp.gov.br/ e, na Prefeitura Municipal de Estrela D´Oeste/SP, na Rua Bahia, nº639, Jardim São Paulo, na cidade de Estrela D´Oeste, Estado de São Paulo, pelo telefone (17) 3833-1442. Custo: nihil.
Estrela D´Oeste/SP, 31 de março de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 24/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025
OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE".
MODO DE DISPUTA: "FECHADO/ABERTO" **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "MENOR PREÇO POR ITEM"
ENDEREÇO: A licitação ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, Rua Bahia Nº639, Jardim São Paulo, CEP. 15.650-052. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.pmestrela.sp.gov.br/ e, no Setor de Licitações da Prefeitura. Custo: nihil.
SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA
Para o dia **22/04/2025** às 08h30min (Horário de Brasília)
AVISO: Informamos aos interessados que a sessão será gravada, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem, conforme prevê o artigo 17, §2° e §5° da Lei n°14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 01 de abril de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 67/2023
Pregão Presencial nº 25/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA MUNICIPAL E PELA EMPRESA TATIANE SOLER POLIZELLI - ME

MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado , portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TATIANE SOLER POLIZELLI - ME**CNPJ: 47.765.914/0001-07, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 276, Jd. Samambaia, Jales, SP, CEP.: 15.700-214, por seu Sócio- Administrador, na forma de seus Estatutos/contrato social, o Sr.Tatiane Soler Polizelli, proprietária, portadora do RG nº 42.021.166-4 e do CPF nº 349.576.488-75 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº17/2024 por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a partir de 01/04/2025 até 31/08/2025, podendo ser prorrogado limitada a sessenta meses, conforme os artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais), totalizando o valor global de R$ 13.543,20 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
2.2 O valor acima não sofreu reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unid: 02.07.01 – Divisão de Educação Básica
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.306.0002.2114 – Operacionalização da Merenda Escolar
3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo ao Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.
Estrela d'Oeste/SP, 31 de março de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal TATIANE SOLER POLIZELLI – ME TATIANE SOLER POLIZELLI Contratada

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 27/2023
Dispensa de Licitação nº 11/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DO SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME

MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado , portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME**CNPJ: 03.244.678/0001-08, Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 74, BRCAO, Parque Industrial II, CEP 15.708-034, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, por seu Sócio-Administrador, na forma de seus Estatutos/contrato social, o Sr.Luciana Cristina Possebom Bologna, RG nº. 24.916.588-0, CPF nº. 215.205.328-14 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2023 e em observância às disposições da 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2025 até 04/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de sessenta meses, conformeos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
2.2 O valor acima não sofreu reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unid: 02.03.01 – Departamento de Administração e Planejamento
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0007.2102 – Manut. do Departamento de Administração e Planejamento
3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo ao Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.
Estrela d'Oeste/SP, 01 de abril de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-MELUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA Contratada

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23/2023
Convite nº 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA HEZUS CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliada e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **HEZUS CONSULTORIA LTDA**CNPJ: 40.801.981/0001-90, Rua José Valdinei De Carvalho, nº 136, sala 03 e 04, Bairro Paulino Davanzzo III, CEP: 15.890-000, Uchoa/SP, por seu Sócio- Administrador, na forma de seus Estatutos/contrato social, o Sr.Michel José Sgobi Falcão, RG nº 57.967.131-8, CPF nº 474.997.158-84 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2025 até 02/04/2026, podendo ser prorrogado limitada a sessenta meses, conforme os artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.940,45 (quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 59.285,40 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
2.2 O valor acima sofreu reajuste conforme consta na cláusula 8 do contrato inicial, onde "O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE", ou seja, 5,06% (acumulado dos últimos 12 meses).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unid: 02.03.01 – Departamento de Administração e Planejamento
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0007.2102 – Manut. do Departamento de Administração e Planejamento
3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo ao Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.
Estrela d'Oeste/SP, 01 de abril de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal HEZUS CONSULTORIA LTDA MICHEL JOSÉ SGOBI FALCÃO Contratada

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 17/2024
Dispensa de Licitação nº 09/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA MUNICIPAL E PELA EMPRESA MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: 38.306.303/0001-00, NA 10R Nércio Godoy, Quadra 40, Centro, CEP: 15.320-000, Floreal – SP, por seu Representante Legal, o Sr.Thallis Carlos Martins Barão, CPF: 437.192.868-43 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº17/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 até 01/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$1790,00 (mil setecentos e noventa reais), totalizando o valor global de R$ 21.480,00 (vinte um mil e quatrocentos e oitenta reais).
2.2 O valor acima não sofreu reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
02 Poder Executivo Municipal
02.03 Departamento de Administração e Planejamento
02.03.01Departamento de Administração e Planejamento
01 Tesouro
3.3.90.39Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.33.90.05 Serviços Técnicos Profissionais
04.122.0007.2102.0000 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei 14.133 de 2021 e ao art. 8º, §2º da Lei nº12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724 de 2012.
6.2 No caso específico de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o artigo 176, inc. III da Lei nº14.133/2021 define que terão o prazo de 06(seis) anos, contados da data da publicação da Lei, "para cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial", então por se tratar de município conforme especificado no artigo da referida lei o extrato de contrato será publicado em Diário Oficial de Município e Jornal de grande circulação.
Estrela d'Oeste/SP, 28 de fevereiro de 2025. PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal
MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA Contratada

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com
Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone: 17 99664-6889
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – 3695-1127

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 01

Concurso Público nº 001/2022

EVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis – SP, usando das suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Homologação Parcial da Classificação e o Edital de Homologação Parcial e Final do Concurso Público nº 001/2022;

Considerando o Item 13.18 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 que prevê a contratação temporária;

Considerando o Ofício nº 34/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação temporária de um Professor de Educação Básica I – AEE, em razão da vacância do cargo devido à licença maternidade da servidora titular, Thays Mara Mendes da Silva;

RESOLVE CONVOCAR;

O candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022 para apresentar-se até o dia 10 de abril de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 69, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos documentos descritos no Item 12 do Edital nº 001/2022, e listados em anexo, para **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Básica I - AEE

Classificação	Nome do Candidato
2º	Valdenilde Balbino de Almeida Saravalli

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marinópolis – SP, 01 de abril de 2025.

EVALDO RIBEIRO:06232386833
Assinado de forma digital por EVALDO RIBEIRO:06232386833
Dados: 2025.04.01 14:26:28 -03'00'

Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – 3695-1127

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recentes;
- Inscrição no PIS/;
- Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais e Certidão negativa de Distribuição Cível com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura Municipal de Marinópolis.
- Certidão Negativa de Débitos (Site do Município de Marinópolis);
- Dados para Contato (Telefone celular e e-mail);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Número de conta bancária Santander;

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA
Boletim Nº: EJ5236-1/2025 - 1ª Edição **Iniciado:** 23/03/2025 11:08 **e Emitido:** 24/03/2025 às 17:43
Protocolo Nº: 789038/2025

Boletim de Ocorrência Sem autoria

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado
Não Criminal - Perda/Extravio

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - JALES
Local do Fato: Rua 12, 2403, predio - Centro - 15700074 - JALES - SP
Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 10/03/2025 no período A tarde
Comunicação: 23/03/2025 às 11:08 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 24/03/2025 às 17:43

Pessoas Físicas

1 - Vítima **Nome:** Willians Carlos Florindo
Nome Social: willians carlos florindo **Vulgo:** Não Informado
RG: 46146252 - SP **Dt. de Nascimento:** 02/11/1989
CPF: 35987704804 **Mãe:** Alaide Andrade Florindo
Sexo: Masculino **Pai:** Jose Benedito Florindo
Vítima Fatal: Não **Profissão:** Farmaceutico(a) **Cútis:** Ignorada

Objetos

1 - Subtraído
Objeto: Diploma
Pessoa Relacionada: willians carlos florindo
Qtd: 1,00
Número ou Número Serial:
Observações:
Tipo de Documento Escolar : DIPLOMA CURSO TECNIC Instituicao de Ensino : ESCOLA TECNICA ESTADUAL DR JOSE LUIZ VIANA COUTINH

Histórico do BO

1ª Edição criada 24/03/2025 17:42 por Integracao DE - DELEGACIA ELETRONICA
Descrição ocorrência cidadão: Eu willians carlos florindo declaro, sob as penas da lei, que extraviei os itens elencados
Histórico do boletim: A redação do presente Boletim Eletrônico de Ocorrência foi elaborada pelo Declarante e as informações nele constantes são de sua exclusiva responsabilidade.

Este B.E.O. não substitui os documentos originais.

IMPORTANTE:
- Mesmo que os documentos sejam recuperados, não haverá possibilidade de cancelamento deste B.E.O.

Solução: Bo para registro

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Caio Henrique Leal,
Equipe chefiada por Dr.(a) Caio Henrique Leal,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025
Objeto Contratação de locação de softwares para Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, arrecadação, saúde e suporte técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada FIORILLI SOFTWARE LTDA
Início de Vigência: 01/04/2025
Vigência Final: 01/04/2026
Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Assinatura 01 de abrilde 2025
Nova Canaã Paulista/SP, 01 de abrilde 2025
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Aplicação na Saúde
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.232.500,00	184.206,62
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	16.610.000,00	3.380.690,56
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	5.930.000,00	1.129.197,03
SUB TOTAL	**23.772.500,00**	**4.694.094,21**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**3.565.875,00**	**704.114,13**

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício) Valor	%	Despesa Empenhada (até o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (até o Período) Valor	%	Despesa Paga (até o Período) Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	4.733.619,94	19,91	1.897.033,53	40,41	1.015.685,79	21,64	635.660,13	13,54
DEDUÇÕES								
(-) DESPESAS COM APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	**4.733.619,94**	**19,91**	**1.897.033,53**	**40,41**	**1.015.685,79**	**21,64**	**635.660,13**	**13,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Restos à Pagar
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSADO	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO PROCESSADO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	SALDO ATÉ O PERÍODO PROCESSADO	SALDO ATÉ O PERÍODO NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**1.559.098,37**	**178.985,38**	**107.547,71**	**627.508,87**	**64.864,56**	**522.060,61**	**0,00**	**409.528,89**	**114.120,82**
1-RECURSOS PRÓPRIOS	1.463.145,56	178.985,38	107.547,71	536.187,02	64.864,56	522.060,61	0,00	404.897,93	114.120,82
2-RECURSOS ESTADUAIS	49.789,01	0,00	0,00	49.789,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECURSOS FEDERAIS	46.163,80	0,00	0,00	41.532,84	0,00	0,00	0,00	4.630,96	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AUTARQUIAS	**9.649,11**	**1.050,00**	**0,00**	**9.241,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**407,63**	**1.050,00**
4-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINIST	9.649,11	1.050,00	0,00	9.241,48	0,00	0,00	0,00	407,63	1.050,00
TOTAL	**1.568.747,48**	**180.035,38**	**107.547,71**	**636.750,35**	**64.864,56**	**522.060,61**	**0,00**	**409.936,52**	**115.170,82**

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Demonstrativo Receita e Despesa Previdenciária
Unidade Gestora: Autarquia | Até Fevereiro/2025

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.202.000,00**	**1.202.000,00**	**200.333,32**	**160.901,29**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**1.089.000,00**	**1.089.000,00**	**181.500,00**	**158.741,57**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.077.000,00	1.077.000,00	179.500,00	157.573,02
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	666,66	707,83
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	8.000,00	8.000,00	1.333,34	460,72
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	**13.000,00**	**13.000,00**	**2.166,66**	**2.159,72**
RECEITA PATRIMONIAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**16.666,66**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	16.666,66	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**3.571.000,00**	**3.571.000,00**	**595.166,66**	**563.668,59**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**2.026.000,00**	**2.026.000,00**	**337.666,66**	**303.669,65**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	2.026.000,00	2.026.000,00	337.666,66	303.669,65
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.545.000,00**	**1.545.000,00**	**257.500,00**	**259.998,94**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**4.773.000,00**	**4.773.000,00**	**795.499,98**	**724.569,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**302.000,00**	**302.000,00**	**115.842,20**	**30.278,98**
DESPESAS CORRENTES	292.000,00	292.000,00	115.842,20	30.278,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**503.470,66**	**503.470,66**
APOSENTADORIAS	1.950.000,00	1.950.000,00	352.645,95	352.645,95
PENSÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	150.824,71	150.824,71
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**1.521.000,00**	**1.521.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**4.773.000,00**	**4.773.000,00**	**619.312,86**	**533.749,64**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**176.187,12**	**190.820,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Apuração da Receita Corrente Líquida
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	95.648,40	92.070,39	142.192,55	110.985,82	86.880,30	118.037,10	94.598,70	92.587,29	90.407,19	114.101,61	77.932,28	109.075,37	1.224.517,00
Contribuições	95.308,82	97.664,94	88.923,30	93.717,36	97.898,04	96.322,55	90.159,17	78.634,02	86.990,42	163.357,59	96.039,90	99.498,26	1.184.514,37
Receita Patrimonial	21.430,72	21.789,08	20.950,37	22.036,23	27.008,37	23.950,09	21.166,07	21.350,69	17.924,64	21.409,35	23.351,53	27.420,18	269.787,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
Transferências Correntes	1.993.875,72	2.148.347,37	2.774.318,16	2.758.694,83	2.544.282,94	2.123.493,47	2.017.949,09	2.418.494,02	2.257.449,81	3.368.642,89	2.392.905,84	2.833.198,16	29.631.652,30
Outras Receitas Correntes	-47.383,67	11.043,17	141.964,76	3.889,90	7.316,57	9.467,69	4.501,00	2.927,80	6.276,10	96.039,24	8.216,03	17.342,44	261.601,03
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.879,99	2.370.914,95	3.168.349,14	2.989.324,14	2.763.386,22	2.371.270,90	2.228.374,03	2.613.993,82	2.459.048,16	3.763.550,68	2.598.445,58	3.091.034,41	32.576.572,02

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
Contribuição ao R.P.P.S.	77.834,49	77.411,79	77.472,23	77.436,26	77.605,58	77.201,23	77.049,21	77.011,86	78.506,01	151.607,19	76.428,13	82.313,44	1.007.877,42
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	732,58	138.838,23	1.079,86	1.079,86	1.079,86	1.079,86	0,00	2.159,72	92.464,28	1.079,86	1.079,86	240.673,97
Ganhos com Aplicação Financeira do R.P.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formação do FUI	318.971,79	349.790,38	366.421,53	393.891,34	304.033,17	341.980,78	278.338,32	408.646,46	385.151,78	439.945,52	408.101,87	493.875,87	4.489.148,81
TOTAL DEDUÇÕES (II)	396.806,28	427.934,75	582.731,99	472.407,46	382.718,61	420.261,87	356.467,39	485.658,32	465.817,51	684.016,99	485.609,86	577.269,17	5.737.700,20

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.762.073,71	1.942.980,20	2.585.617,15	2.516.916,68	2.380.667,61	1.951.009,03	1.871.906,64	2.128.335,50	1.993.230,65	3.079.533,69	2.112.835,72	2.513.765,24	26.838.871,82
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) Emendas Individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,67	199,83	398,50
TOTAL (V)=(III-IV)	1.762.073,71	1.942.980,20	2.585.617,15	2.516.916,68	2.380.667,61	1.951.009,03	1.871.906,64	2.128.335,50	1.993.230,65	3.079.533,69	2.112.637,05	2.513.565,41	26.838.473,32
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) Emendas Bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes coõmunitários de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	1.762.073,71	1.942.980,20	2.585.617,15	2.516.916,68	2.380.667,61	1.951.009,03	1.871.906,64	2.128.335,50	1.993.230,65	3.079.533,69	2.112.637,05	2.513.565,41	26.838.473,32

Impresso: 31/03/2025 16:45:16
89911710-CDF1-4F7F-B42B-6EB3517186DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Resultado Primário
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**31.943.330,34**	**31.943.330,34**	**5.639.958,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.286.702,34	1.286.702,34	187.007,65
CONTRIBUIÇÕES	1.329.000,00	1.329.000,00	195.538,16
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.329.000,00	1.329.000,00	195.538,16
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	17.000,00	17.000,00	1.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.669,66	260.669,66	50.771,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	243.669,66	243.669,66	49.521,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.246.128,00	29.246.128,00	5.226.104,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.500,00	64.500,00	30.058,47
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.500,00	64.500,00	30.058,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENÇÕES DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**-4.508.000,00**	**-4.508.000,00**	**-901.977,74**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	**27.485.330,34**	**27.485.330,34**	**4.737.980,54**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**25.273.117,18**	**25.814.674,05**	**4.444.476,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.096.482,23	15.096.482,23	2.589.315,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.000,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.174.634,95	10.716.191,82	1.855.161,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**25.271.117,18**	**25.812.674,05**	**4.444.476,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**556.270,48**	**785.057,60**	**12.238,00**
INVESTIMENTOS	476.270,48	712.881,60	12.238,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	80.000,00	72.176,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**476.270,48**	**712.881,60**	**12.238,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	**27.588.387,66**	**28.366.555,65**	**4.456.714,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	**-103.057,32**	**-881.225,31**	**281.266,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
Unidade Gestora: Administração Direta | Até Fevereiro/2025

Especificação	SALDO Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**225.106,56**	**0,00**	**187.060,06**
DEDUÇÕES (II)	**980.879,39**	**0,00**	**2.681.591,51**
ATIVO DISPONÍVEL	2.662.651,44	0,00	3.279.969,19
HAVERES FINANCEIROS	120.344,56	0,00	120.344,56
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.559.098,37	0,00	452.212,04
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	243.018,24	0,00	266.510,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-755.772,83**	**0,00**	**-2.494.531,45**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	225.106,56	225.106,56	187.060,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-980.879,39**	**-225.106,56**	**-2.681.591,51**

Especificação	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro à Fevereiro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-2.456.484,95**	**-1.700.712,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Impresso: 31/03/2025 16:46:45
299EC742-7929-49FE-A5F9-2242530EE580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 2
ADMTEC

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Demonstrativo por Função e Subfunção
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.118.565,95**	**0,00**	**1.118.565,95**	**183.857,66**	**934.708,29**	**163.833,64**	**20.024,02**
31 - ACAO LEGISLATIVA	1.118.565,95	0,00	1.118.565,95	183.857,66	934.708,29	163.833,64	20.024,02
4 - ADMINISTRACAO	**5.149.500,00**	**-11.655,34**	**5.137.844,66**	**2.189.141,72**	**2.948.702,94**	**947.830,77**	**1.241.310,95**
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	652.000,00	0,00	652.000,00	206.020,27	445.979,73	158.256,18	47.764,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.497.500,00	-11.655,34	4.485.844,66	1.983.121,45	2.502.723,21	789.574,59	1.193.546,86
8 - ASSISTENCIA SOCIAL	**947.168,00**	**7.000,00**	**954.168,00**	**348.795,13**	**605.372,87**	**129.595,93**	**219.199,20**
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	106.000,00	0,00	106.000,00	90.404,32	15.595,68	3.354,32	87.050,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	841.168,00	7.000,00	848.168,00	258.390,81	589.777,19	126.241,61	132.149,20
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	**3.252.000,00**	**0,00**	**3.252.000,00**	**619.312,86**	**2.632.687,14**	**533.749,64**	**85.563,22**
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00	524.470,66	2.485.529,34	507.027,49	17.443,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	242.000,00	0,00	242.000,00	94.842,20	147.157,80	26.722,15	68.120,05
10 - SAUDE	**6.968.865,45**	**523.388,21**	**7.492.253,66**	**3.010.531,86**	**4.481.721,80**	**1.355.324,86**	**1.655.207,00**
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.500,00	26.039,76	59.539,76	24.313,64	35.226,12	23.313,64	1.000,00
301 - ATENCAO BASICA	6.737.365,45	400.961,02	7.138.326,47	2.958.439,22	4.179.887,25	1.304.232,22	1.654.207,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	124.000,00	0,00	124.000,00	18.216,00	105.784,00	18.216,00	0,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	25.500,00	56.387,43	81.887,43	9.563,00	72.324,43	9.563,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	48.500,00	40.000,00	88.500,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	**6.833.300,00**	**7.824,00**	**6.841.124,00**	**1.819.859,10**	**5.021.264,90**	**1.098.030,57**	**721.828,53**
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	705.600,00	0,00	705.600,00	129.800,89	575.799,11	102.963,01	26.837,88
364 - ENSINO SUPERIOR	468.500,00	0,00	468.500,00	182.733,26	285.766,74	45.824,96	136.908,30
367 - EDUCACAO ESPECIAL	15.000,00	7.824,00	22.824,00	22.824,00	0,00	1.902,00	20.922,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.726.200,00	-15.000,00	4.711.200,00	1.244.906,23	3.466.293,77	805.678,33	439.227,90
365 - EDUCACAO INFANTIL	903.000,00	15.000,00	918.000,00	239.594,72	678.405,28	141.662,27	97.932,45
362 - ENSINO MEDIO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**251.357,72**	**0,00**	**251.357,72**	**124.221,72**	**127.136,00**	**34.899,77**	**89.321,95**
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE	251.357,72	0,00	251.357,72	124.221,72	127.136,00	34.899,77	89.321,95
15 - URBANISMO	**2.132.742,88**	**236.611,12**	**2.369.354,00**	**910.248,49**	**1.459.105,51**	**380.310,85**	**529.937,64**
452 - SERVICOS URBNOS	2.112.742,88	0,00	2.112.742,88	673.637,37	1.439.105,51	380.310,85	293.326,52
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	20.000,00	236.611,12	256.611,12	236.611,12	20.000,00	0,00	236.611,12
18 - GESTAO AMBIENTAL	**551.000,00**	**0,00**	**551.000,00**	**193.431,80**	**357.568,20**	**83.801,39**	**109.630,41**
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	551.000,00	0,00	551.000,00	193.431,80	357.568,20	83.801,39	109.630,41
20 - AGRICULTURA	**562.000,00**	**15.000,00**	**577.000,00**	**131.207,56**	**445.792,44**	**105.943,95**	**25.263,61**
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	562.000,00	15.000,00	577.000,00	131.207,56	445.792,44	105.943,95	25.263,61
23 - COMERCIO E SERVICOS	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**9.360,00**	**16.640,00**	**3.120,00**	**6.240,00**
695 - TURISMO	26.000,00	0,00	26.000,00	9.360,00	16.640,00	3.120,00	6.240,00
26 - TRANSPORTE	**556.000,00**	**0,00**	**556.000,00**	**86.926,96**	**469.073,04**	**51.581,43**	**35.345,53**
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	556.000,00	0,00	556.000,00	86.926,96	469.073,04	51.581,43	35.345,53
27 - DESPORTO E LAZER	**463.500,00**	**0,00**	**463.500,00**	**128.697,52**	**334.802,48**	**73.979,15**	**54.718,37**
812 - DESPORTO COMUNITARIO	153.500,00	0,00	153.500,00	56.467,52	97.032,48	38.901,15	17.566,37
813 - LAZER	310.000,00	0,00	310.000,00	72.230,00	237.770,00	35.078,00	37.152,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**647.000,00**	**-7.824,00**	**639.176,00**	**546.220,00**	**92.956,00**	**94.110,72**	**452.109,28**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	44.844,22	265.155,78
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	337.000,00	-7.824,00	329.176,00	236.220,00	92.956,00	49.266,50	186.953,50
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA GERAL	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00	0,00	0,00
Total	**31.300.000,00**	**770.343,99**	**32.070.343,99**	**10.301.812,38**	**21.768.531,61**	**5.056.112,67**	**5.245.699,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 2
ADMTEC

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Unidade Gestora: Consolidado | Até Fevereiro/2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**32.187.000,00**	**32.187.000,00**	**5.689.479,99**	**26.497.520,01**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.286.702,34	1.286.702,34	187.007,65	1.099.694,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.329.000,00	1.329.000,00	195.538,16	1.133.461,84
RECEITA PATRIMONIAL	260.669,66	260.669,66	50.771,71	209.897,95
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	4.500,00	-4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.246.128,00	29.246.128,00	5.226.104,00	24.020.024,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	25.558,47	38.441,53
RECEITAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
(-) DEDUÇÕES	**-4.508.000,00**	**-4.508.000,00**	**-901.977,74**	**-3.606.022,26**
RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	**3.571.000,00**	**3.571.000,00**	**563.668,59**	**3.007.331,41**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**31.300.000,00**	**31.300.000,00**	**5.351.170,84**	**25.948.829,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**31.300.000,00**	**31.300.000,00**	**5.351.170,84**	**25.948.829,16**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**31.300.000,00**	**31.300.000,00**	**5.351.170,84**	**25.948.829,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO/ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**25.273.117,18**	**541.556,87**	**25.814.674,05**	**8.155.870,35**	**4.444.476,42**	**3.433.038,33**	**17.658.803,70**	**3.711.393,93**	**1.011.438,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.096.482,23	0,00	15.096.482,23	2.589.315,42	2.589.315,42	2.581.608,70	12.507.166,81	0,00	7.706,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.174.634,95	541.556,87	10.716.191,82	5.566.554,93	1.855.161,00	851.429,63	5.149.636,89	3.711.393,93	1.003.731,37
DESPESAS DE CAPITAL	**556.270,48**	**228.787,12**	**785.057,60**	**248.849,12**	**12.238,00**	**2.270,00**	**536.208,48**	**236.611,12**	**9.968,00**
INVESTIMENTOS	476.270,48	236.611,12	712.881,60	248.849,12	12.238,00	2.270,00	464.032,48	236.611,12	9.968,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	-7.824,00	72.176,00	0,00	0,00	0,00	72.176,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.629.612,34**	**0,00**	**3.629.612,34**	**1.897.092,91**	**599.398,25**	**438.743,05**	**1.732.519,43**	**1.297.694,66**	**160.655,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**31.300.000,00**	**770.343,99**	**32.070.343,99**	**10.301.812,38**	**5.056.112,67**	**3.874.051,38**	**19.927.531,61**	**5.245.699,71**	**1.182.061,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**31.300.000,00**	**770.343,99**	**32.070.343,99**	**10.301.812,38**	**5.056.112,67**	**3.874.051,38**	**19.927.531,61**	**5.245.699,71**	**1.182.061,29**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**295.058,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IX) = (VIII + IX)	**31.300.000,00**	**770.343,99**	**32.070.343,99**	**10.301.812,38**	**5.351.170,84**	**3.874.051,38**	**19.927.531,61**	**5.245.699,71**	**1.182.061,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Aplicação na Educação
Unidade Gestora: Administração Direta | Até Fevereiro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.232.500,00	184.206,62
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	18.650.000,00	3.380.690,56
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	5.930.000,00	1.129.197,03
TOTAL	**25.812.500,00**	**4.694.094,21**
RETENÇÕES AO FUNDEB	-4.508.000,00	901.977,74
RECEITA LÍQUIDA	**30.320.500,00**	**3.792.116,47**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**6.453.125,00**	**1.173.523,55**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício) Valor	%	DESPESAS TOTAIS Despesa Empenhada (até o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (até o Período) Valor	%	Despesa Paga (até o Período) Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	859.824,00	3,33	185.224,66	3,95	118.015,51	2,51	94.970,74	2,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.039.700,00	7,90	466.278,75	9,93	351.491,47	7,49	264.961,29	5,64
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.508.000,00	17,46	901.977,74	19,22	901.977,74	19,22	901.977,74	19,22
TOTAL	**7.407.524,00**	**28,70**	**1.553.481,15**	**33,09**	**1.371.484,72**	**29,22**	**1.261.909,77**	**26,88**
DEDUÇÕES								
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			6.569,91	0,14	6.569,91	0,14	12.867,93	0,27
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (EN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (EDI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
EDUCAÇÃO INFANTIL			185.224,66	3,95	118.015,51	2,51	94.970,74	2,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			466.278,75	9,93	351.491,47	7,49	264.961,29	5,64
RETENÇÕES AO FUNDEB			895.407,83	19,08	895.407,83	19,08	889.109,81	18,94
TOTAL			**1.546.911,24**	**32,95**	**1.364.914,81**	**29,08**	**1.249.041,84**	**26,61**

Impresso: 31/03/2025 16:49:20
ED19828E2-6557-4D2B-A037-952FC5B1DD1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

PORTARIA DE Nº 005 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre o apostilamento do adicional da sexta-parte a aposentada Eunice Mardegan Zambon Sertório e dá outras providências).

Processo judicial nº 1009405-25.2023.8.26.0297
Aposentado: EUNICE MARDEGAN ZAMBON SERTÓRIO
Objeto: Reconhecimento do ATS Sexta-parte

VILMA ALEXANDRINA SANTANA, Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º; 13º, letra "a"; art. 14º, §1º, letra "a", §2º,3 §5º, §10, todos da Lei Complementar nº 005, de 10/06/2020.

Considerando Sentença e Acórdão nº 1009405-25.2023.8.26.0297, da Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Jales/SP, transitado em julgado na data de 14 de junho de 2024, no qual foi julgado procedente o reconhecimento do direito ao pagamento do adicional da sexta-parte desde 01/02/2023 a Sra. **EUNICE MARDEGAN ZAMBON SERTÓRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.245.375-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº.075.734.288-47,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedido o reconhecimento do direito ao pagamento do adicional da sexta-parte, desde 01/02/2023, data da entrada em vigor da LCM nº02/2023, para que seja incorporado na Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no processo administrativo nº 004/2014, da Sra. **EUNICE MARDEGAN ZAMBON SERTÓRIO**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.245.375-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.075.734.288-47 e PIS/PASEP de nº 170.11719.73-1, o qual acrescenta ao valor da seus proventos a importância de R$ 512,84(quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), a título do Adicional por Tempo de Serviço Sexta-parte, conforme determina a Sentença judicial e corroborado pelo Acórdão nº 1009405-25.2023.8.26.0297.

Artigo 2º - Este Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Mesópolis/SP, 28 de março de 2025.

VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE-

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para analise do Senhor Diretor Executivo do IPREM.

Mesópolis, DATA SUPRA.

ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

PORTARIA DE Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre o apostilamento do adicional da sexta-parte ao aposentado Narciso Molina Milani e dá outras providências)

Processo judicial nº 1009253-74.2023.8.26.0297
Aposentado: Narciso Molina Milani
Objeto: Reconhecimento do ATS Sexta-parte

VILMA ALEXANDRINA SANTANA, Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º; 13º, letra "a"; art. 14º, §1º, letra "a", §2º,3 §5º, §10, todos da Lei Complementar nº 005, de 10/06/2020.

Considerando Sentença e Acórdão nº 1009253-74.2023.8.26.0297, da Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Jales/SP, transitado em julgado na data de 26 de agosto de 2024, no qual foi julgado procedente o reconhecimento do direito ao pagamento do adicional da sexta-parte desde 01/10/2021 ao Sr. **NARCISO MOLINA MILANI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.708.456-3 e inscrito no CPF sob o nº 018.723.608-90;

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedido o reconhecimento do direito ao pagamento do adicional da sexta-parte, desde 01/10/2021, ao ter completado os 25 anos de serviço público, para que seja incorporado na Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no processo administrativo nº 003/2022, do Sr. **NARCISO MOLINA MILANI**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.708.456-3, inscrito no CPF sob nº. 018.723.608-90 e PIS/PASEP de nº 127.82733.17-8, o qual acrescenta ao valor da seus proventos a importância de R$ 627,55(seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), a título do Adicional por Tempo de Serviço Sexta-parte, conforme determina a Sentença judicial e corroborado pelo Acórdão nº 1009253-74.2023.8.26.0297.

Artigo 2º - Este Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Mesópolis/SP, 28 de março de 2025.

VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE-

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para analise do Senhor Diretor Executivo do IPREM.

Mesópolis, DATA SUPRA.

ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -